

**PORTARIA Nº: 006 /2015**

**“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão para atuar no mesmo, apurando cometimento de infração administrativa de servidor(a), e dá outras providencias.”**

O Prefeito do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 164 da Lei Municipal nº 501,

Considerando que nos termos do Artigo 153, do Estatuto do Servidor Público Alto Jequitibá, Lei n.º 501/1993, configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e, nos termos do artigo 154, do mesmo diploma Legal, configura inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;

Considerando que foi enviado memorando pelo Departamento de Pessoal requerendo abertura de procedimento para apurar suposto abandono de cargo por servidor Jesse Eller Moreira;

Considerando que o artigo 158, da Lei n.º 501/1993, prevê que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ampla defesa.”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo disciplinar, ficando desde já constituída Comissão para atuar no presente Processo, apurando a ocorrência dos fatos mencionados na Memorando 005/2015, datado de 19 de março de 2015; de modo a verificar a veracidade dos fatos, que será composta pelos seguintes membros:

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 20/03/2015 a 20/04/2015

o/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ adição de \_\_\_\_\_

Servidor Responsável \_\_\_\_\_

- I. Cristina Sathler Pinel;
- II. Maria Marcia Quirino Correa;
- III. Rejaine Buzim de Oliveira Amorim.

**Parágrafo único.** Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro nomeado e o secretário o segundo nomeado.

**Art. 2º** - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, contados da data de publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado tal prazo, uma única vez, por igual período, se necessário pela complexidade do caso.

**Parágrafo único.** Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo exclusivo aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 3º** - O Setor de Pessoal tomará as providências para a execução dos trabalhos constantes da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,  
em 20 de março de 2015.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 20/03/2015 A 20/03/2015  
o/ ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ adição de \_\_\_\_\_  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_